



RELATÓRIO DE ATIVIDADE DA COMISSÃO DE CONDUCTA

Exercício 2024

Presidente

Carlos Lustosa Filho

Diretora Executiva

Gheysa Furtado

Comissão de Conduta do CRC/PI

Constança Maria Melo Diniz – Presidente

Jailson dos Santos Benício

Valdirene Rosa da Silva Mendes

Diagramação

Izaura Martins

LEGISLAÇÃO APLICADA

Resolução CFC n.º 1.523/2017 – Institui o Código de Conduta para os Conselheiros e Funcionários do Conselho Federal e Regionais de Contabilidade;

Resolução CRC/PI n.º 545/2021 - Aprova o Regimento da Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí;

| | |
|--------------------------|--|
| Coordenadora | Constança Maria Melo Diniz |
| Membros Efetivos | Jailson dos Santos Benício Valdirene Rosa da Silva Mendes |
| Membros Suplentes | David Rodrigues dos Santos Alan Kardec Marreiros de Melo Reginaldo Alves Rodrigues |
| Apoio | Wellinária da Silva Ribeiro |

COMISSÃO DE CONDUTA NA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA POR FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DO CRC/PI

- Foi realizada 01 (uma) reunião presencial para averiguação preliminar sobre possível infração de conduta cometida por um funcionário do CRC/PI;

NORMATIVOS

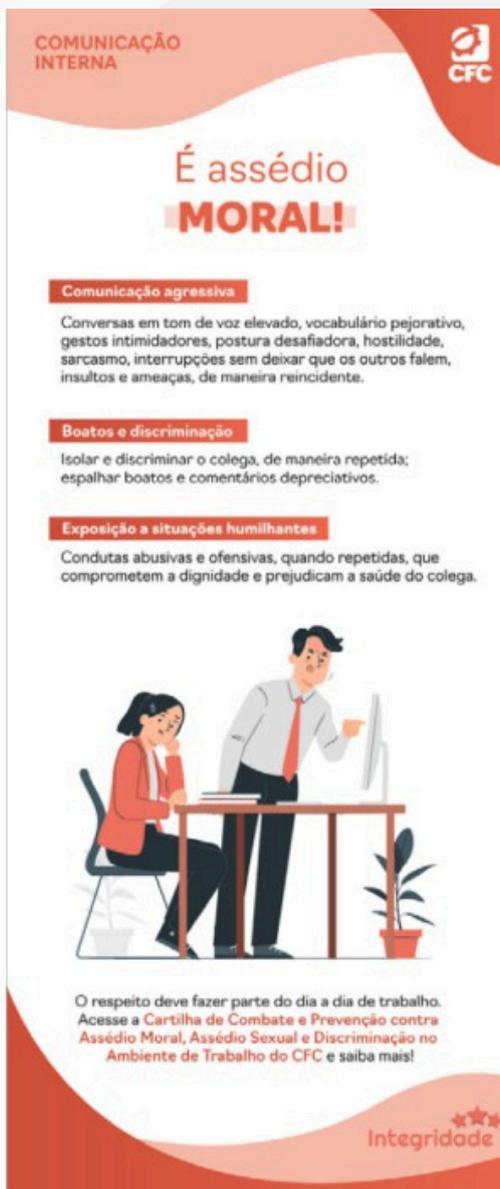
- **RESOLUÇÃO N.º 1.606, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020** - que revoga os incisos III, XV, XVII, XIX e XX do Art. 5º; § 2º do Art. 6º; § 1º do Art. 8º-A; incisos V e VI do Art. 10; altera o inciso VI do Art. 2º; o caput e o inciso XI do Art. 5º; o caput e o inciso XIV do Art. 6º;

§§ 1º, 2º e 4º do Art. 8º; § 2º do Art. 8º-A; § 5º do Art. 9º; incisos VII e VIII do Art. 10; Art. 11; e inclui o § 1º e seus incisos de I a VI no Art. 5º e os incisos de XX a XXIII no Art. 6º da Resolução CFC n.º 1523/2017, que institui o Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.

- **RESOLUÇÃO N.º 545/2021** - que revoga a Resolução n.º 521/2019, Regimento Interno das Comissões de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do PI.

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

- Envio e publicidade do Código de Conduta, por e-mail, para ciência e conhecimento dos conselheiros e funcionários do CRC/PI;
- Emissão de relatório anual, das atividades da Comissão de Conduta do CRC/PI, dando publicidade de seus atos e atividades;
- Reprodução e divulgação periódica de cards, aos conselheiros e funcionários do CRC/PI;

COMUNICAÇÃO INTERNA

É assédio MORAL!

Comunicação agressiva
Conversas em tom de voz elevado, vocabulário pejorativo, gestos intimidadores, postura desafiadora, hostilidade, sarcasmo, interrupções sem deixar que os outros falem, insultos e ameaças, de maneira recorrente.

Boatos e discriminação
Isolar e discriminar o colega, de maneira repetida; espalhar boatos e comentários depreciativos.

Exposição a situações humilhantes
Condutas abusivas e ofensivas, quando repetidas, que comprometem a dignidade e prejudicam a saúde do colega.

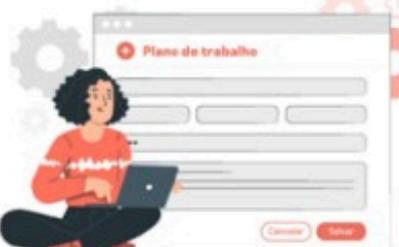
O respeito deve fazer parte do dia a dia de trabalho. Acesse a Cartilha de Combate e Prevenção contra Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho do CFC e saiba mais!

Integridade

COMUNICAÇÃO INTERNA 

NÃO SE ESQUEÇA!

Atualize o Sistema de Plano de Trabalho com as atividades desenvolvidas no mês.



As reuniões presenciais da Diretoria Executiva com todos os funcionários de cada unidade organizacional iniciarão em breve.

Fiquem atentos para a contínua atualização do sistema e ao agendamento da reunião pelo Outlook.

Integridade

COMUNICAÇÃO INTERNA 

Você já leu?

Você sabia que o CFC editou a Cartilha de Combate e Prevenção contra Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho do CFC?



[CLIQUE PARA ACESSAR E LER](#)

Integridade

COMUNICAÇÃO INTERNA 



COMPLIANCE EFETIVO

Integridade

COMUNICAÇÃO INTERNA 

ASSÉDIO

| | | |
|--|---|---|
| MORAL | x | SEXUAL |
| É uma conduta repetitiva, dentro da relação de trabalho, em que o empregado é submetido a situações humilhantes e constrangedoras. | | É o ato de constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual. |
| Atribuir, de propósito e com frequência, tarefas inferiores ou distintas das suas atribuições. | | Promessas de tratamento diferenciado, com instruções explícitas ou veladas. |
| Agredir verbalmente, aumentar o tom de voz, chamar a atenção na frente de outros colaboradores. | | Comportamentos impertinentes e contato físico não desejado ou não consensual. |

Respeite seus colegas de trabalho. Se estiver sofrendo alguma forma de assédio, denuncie!

Integridade

APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO À CONDUTA ÉTICA

COMISSÃO DE CONDUTA PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA POR FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DO CRC/PI

- 00 Processo de Apuração de Conduta (PAC)
- 00 Encerradas com arquivamento
- 00 Em análise pela comissão
- 00 Assinatura de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP)

